

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL
DO SERVIÇO DE BAR, LANCHONETE E AMBULANTES PARA OS EVENTOS
PÚBLICOS DA FESTA DE CONGADA DE 2022.**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022**

A Prefeitura Municipal de Araguari, por meio da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC torna público Edital de Chamamento para credenciamento de autorização de uso a título precário e oneroso para fins de exploração de Bares, Lanchonetes, brinquedos e ambulantes para os eventos públicos relativos as comemorações dos 134 anos de Araguari, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Os interessados podem se inscrever na sede da Fundação, à Rua Virgílio de Melo Franco, 11, Centro, Araguari-MG, **até às 17h do dia 30 de setembro de 2022**. O presente Edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos no Prédio da FAEC, no mesmo endereço supracitado, e pelo site www.faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário de espaço para exploração comercial (Praça de Alimentação) em eventos relativos a Feira Sabor Cultural a serem realizados durante Festa de Congado.

LOTE Único – Praça do Rosário			
Item	Especialidade	Quantidade de barracas e/ou credenciados	Observações
1	Alimentação: Caldos, Cachorro quente, pizzas, pasteis, crepes, espetinhos (Churrasquinho), sanduíches, refrigerantes, água e sucos.	06 (seis) credenciados	<ul style="list-style-type: none"> - Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; - Cada barraca deverá conter lâmpada de emergência e extintor pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos), a cargo do credenciado; - As tendas, quando forem necessários conforme as inscrições realizadas, serão fornecidas pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura; - É de responsabilidade de cada credenciado, a ativação de sua energia, até o ponto de distribuição fornecido pelo realizador do evento;
		02 (dois) Food Trucks	

2	Exclusivamente bebidas quentes e frias: Cerveja, Refrigerante, Água, Vodka, Whisky, Tequila, Rum, Energético, Gelo, Vinho, entre outros	03 (três) credenciados	<p>Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;</p> <p>-Cada barraca deverá conter lâmpada de emergência e extintor pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos), a cargo do credenciado;</p> <p>As tendas, quando forem necessários conforme as inscrições realizadas, serão fornecidas pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura;</p> <p>Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;</p> <p>É de responsabilidade de cada credenciado, a ativação de sua energia, até o ponto de distribuição fornecido pelo realizador do evento;</p>
3	Ambulantes: Algodão doce, balas, guloseimas, brinquedos, alimentação fria ou já preparada.	05 (cinco) credenciados	<p>- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;</p> <p>- O ambulante não terá designado espaço próprio, devendo ficar nas áreas livres disponíveis na Praça;</p> <p>- É proibida a venda de qualquer bebida quente;</p> <p>- É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;</p> <p>- Poderão ser credenciados até 05 (cinco) ambulantes;</p>

1.3 A exploração das atividades de restaurante, bar e lanchonete não gera para a Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

1.4 As inscrições podem ser feitas até às 17h do dia 30 de setembro de 2022, presencialmente, na sede da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

1.5 Podem participar desta chamada pública Pessoas Físicas e Jurídicas com e sem fins lucrativas.

1.6. O(s) presente(s) evento(s) realizar-se(-ão), conforme a tabela a seguir, dentro do mês de setembro:

Evento	Local	Data
FESTA DO ROSÁRIO	PRAÇA DO ROSÁRIO	06 a 10 de Outubro

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. DA INSTRUÇÃO DO REQUERIMENTO PARA CADASTRO

2.1.1. A partir da publicação do presente Edital, os interessados terão o prazo até 30/09/2021, para protocolar o Requerimento – Anexo I, devidamente preenchido com as seguintes informações:

I - o nome e CNPJ da empresa, quando Pessoa Jurídica ou MEI;

I a – o nome e CPF, quando Pessoa Física;

II - nome dos sócios e dos funcionários com indicação dos documentos de identificação (CPF);

III - lista dos alimentos a serem comercializados (opcionais), tamanho da porção e respectivos preços;

IV – Indicar, quando for o caso, as especificações de tamanho e modelo de equipamento a ser utilizado para a comercialização dos alimentos podendo ser utilizado veículo a motor (Food Truck) ou rebocados por estes (Trailer), com o comprimento máximo de 6,30 m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);

V - a infraestrutura necessária para funcionamento do equipamento (elétrica, hidráulica e sanitária);

VI - tipos e quantidades de móveis (mesas, cadeiras, bancos, etc) e coberturas a serem disponibilizados para propiciar o conforto dos consumidores, se houver.

2.1.2. O Requerimento – Anexo I deverá ser protocolado no expediente da Fundação ou encaminhado em formulário disponibilizado na instituição.

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DE PROPOSTAS CADASTRADAS.

3.1. Havendo volume maior de inscritos que a disponibilidade de vagas, haverá sorteio público na data de 30/09/2021, aberto para participação dos interessados.

3.2.1. Em caso de empate, será realizado novo sorteio.

§ 1º Fica determinado o prazo de 1 (um) dia úteis para eventual recurso dos solicitantes não contemplados.

3.2.2. Os locais para atuação de cada fornecedor de alimento serão definidos por meio de sorteio, que ocorrerá na própria sessão pública de sorteio.

4. DO TERMO DE PERMISSÃO E VIGÊNCIA

4.1. Definidos os cadastrados, a Fundação emitirá os Termos de Permissão, com vigência pelo período do evento, não prorrogável e intransferível. O resultado do cadastramento será divulgado no site da FAEC e no Diário Oficial do Município.

4.2. Será divulgada também uma lista de cadastro de reserva para o caso de substituição de permissões revogadas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSONÁRIO

5.1. O permissionário fica obrigado a:

I - Apresentar-se pessoalmente durante o período de comercialização, com os documentos necessários à sua identificação, exigência que se aplica também aos auxiliares;

II - Responder por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares quanto à observância das obrigações decorrentes do Termo de Permissão;

III - Vender produtos de boa qualidade de acordo com as normas sanitárias;

IV - Manter permanentemente limpa a área ocupada e seu entorno, instalando lixeiras com saco plástico resistente ou bombona (resíduo líquido) e ser destinado adequadamente conforme orientações da Instituição, sendo vedado o descarte na rede pluvial ou diretamente sobre o solo;

V – Oportunizar e manter permanentemente álcool gel e medidas sanitárias de profilaxia;

VI - Manter o Termo de Permissão afixado, em local visível ao público e pronto para apresentação;

VII - Comunicar os usuários das medidas de segurança sanitárias tomadas e garantir o distanciamento dos mesmos durante o consumo no local;

VIII - Manter higiene pessoal e do vestuário;

XI - Manter o equipamento em estado de conservação e higiene adequados.

5.2. Caberá ao permissionário solicitar à Administração ou a FAEC a necessária ligação elétrica, caso necessária.

6. DAS PROIBIÇÕES DO PERMISSONÁRIO

6.1. Fica proibido ao permissionário:

I - alterar o equipamento de local, sem prévia autorização da FAEC;

II - manter ou ceder equipamentos ou mercadorias para terceiros;

III - comercializar mercadorias não autorizadas, tais como cigarros e congêneres;

IV - depositar caixas ou qualquer outro objeto em áreas de movimentação;

V - causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;

VI - montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto;

VII- utilizar postes, árvores, gradis, bancos, toldos canteiros e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;

VIII - perfurar ou de qualquer forma danificar calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento;

IX - comercializar produtos em desacordo com a legislação sanitária aplicável;

X - utilizar qualquer tipo de equipamento sonoro;

XI - jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas;

XII – transferir, emprestar, conceder, vender ou doar a qualquer título, o Termo de Permissão recebido

7. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das demais regras inerentes ao Termo de Permissão será exercida por qualquer servidor público municipal e pelos contratados para fornecimento de serviços que subsidiem o evento.

8. DAS PENALIDADES

8.1. As infrações serão punidas alternativa ou cumulativamente com:

I - advertência verbal e por escrito;

II - suspensão temporária da atividade;

III - revogação do Termo de Permissão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ficam os interessados cientes de que a simples apresentação do formulário implica no conhecimento e aceitação dos elementos constantes nas Diretrizes Técnicas Relativas às Condições Higiênico-Sanitárias para o Fornecimento de Alimentos previstas pela Vigilância Sanitárias e Edital de Chamamento Público.

9.2. Os casos omissos e as dúvidas surgidas ao longo do processo de cadastro serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FAEC.

Araguari, 23 de setembro de 2022

Wederson Donizetti Prado Machado

Presidente Interino da FAEC

(ANEXO I)

REQUERIMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

À Comissão Permanente de Licitação da FAEC

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ com sede no endereço: _____ CEP: _____, Município de _____, telefone () _____, e-mail: _____, por meio de seu representante legal _____, portador do RG.: n.º _____, inscrito no CPF sob n.º _____, vem requerer a V.Sa. a outorga de Termode Permissão para o fornecimento de alimentos e bebidas na área do evento abaixo selecionado, nos seguintes termos:

1. TERMO DE PERMISSÃO para entrada e permanência nas dependências do evento no mínimo duas horas antes de seu início 19h às 03h*

*A empresa é responsável pela contratação de seus funcionários e encargos trabalhistas correspondentes, cuja jornada de trabalho não deverá exceder 44 horas semanais, conforme Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

SELECIONE O EVENTO EM QUE TEM INTERESSE DE PARTICIPAR

Evento	Local	Data
FESTA DO ROSÁRIO	PRAÇA DO ROSÁRIO	30 de Setembro a 10 de Outubro

EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO:

2. ÁREA TOTAL OCUPADA*: 01 Tenda 4m²X4m²

*Conforme Mapa com os pontos para permanência dos fornecedores.

3. ITENS*OFERECIDOS PARA O CONFORTO DO USUÁRIO
_____ m²

() Cobertura / Toldo para proteção contra intempéries

() Mesas – quantidade _____

() Cadeiras/Bancos – quantidade _____

() Aceitação de cartão como meio de pagamento

() Outros – Especificar: _____

*Em caso de logomarcas, estas deverão ser próprias, não sendo autorizada a publicidade de logomarcas de terceiros.

4. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA:

() Rede elétrica somente 220V

() Outras – Especificar: _____

5. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REDE ELÉTRICA

Equipamento	Voltagem(V)	Amperagem(A)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		

6. PREPARAÇÕES E ALIMENTOS OFERTADOS:

Alimento/bebida	Porção (quantidade)	Preço (R\$)
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10. ou mais		

*Somente será autorizado o fornecimento dos alimentos e bebidas acima especificados e os preços ofertados deverão ser mantidos pelo período de vigência do Termo de Permissão

INDICAÇÃO DOS SÓCIOS* E AUXILIARES

Sócios Proprietários:

- 1) Nome completo: _____ CPF _____
 2) Nome completo: _____ CPF _____
 3) Nome completo: _____ CPF _____
 4) Nome completo: _____ CPF _____

*Não será concedido mais de um Termo de Permissão à mesma pessoa jurídica nem àquela composta por um ou mais sócios de pessoa jurídica já detentora de Termo de Permissão Contínuo ou Termo de Permissão Esporádico.

Auxiliares:

- 1) Nome completo: _____ CPF _____
2) Nome completo: _____ CPF _____
3) Nome completo: _____ CPF _____
4) Nome completo: _____ CPF _____

*A empresa é responsável pela contratação de seus funcionários, responsabilizando-se também pelas obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas.

7. DECLARAÇÃO

Nós, sócios da empresa _____, inscrita no CPF/CNPJ/MJ sob o n.º _____ abaixo identificados, DECLARAMOS, sob as penas da lei, que:

- (1) não possuímos parentesco consanguíneo ou afim, de até terceiro grau, com membros da Comissão Técnica de Avaliação,
(2) estamos cientes sobre as Diretrizes Relativas ao Fornecimento de Alimentos no evento estabelecidas pelo Edital de Chamamento Público de Interessados na obtenção do Termo de Permissão,
(3) declaramos que não empregamos menores,
(4) concordamos com a obrigatoriedade de instalação no mínimo duas horas antes do evento selecionado e permanência por até, no mínimo, uma hora após o evento.

Nestes Termos, Pede(imos) Deferimento.

Araguari, MG _____ de _____ de 2022

(Assinatura Sócio 1)

(Assinatura Sócio 2)

(Assinatura Sócio 3)

(Assinatura Sócio 4)